



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Documento de Formalização da Demanda nº 07/2026

Três Cachoeiras, 28 de janeiro de 2026.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Para: Setor de Licitações e Contratos

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com capinadeira mecanizada nas ruas do município de Três Cachoeiras, conforme planilha em anexo.

2. Justificativa:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capinagem mecanizada nas vias públicas do Município de Três Cachoeiras, por meio de Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade contínua e periódica de manutenção, limpeza urbana e conservação das ruas, visando garantir melhores condições de mobilidade, segurança viária, saúde pública e estética urbana à população.

O crescimento da vegetação espontânea nas vias públicas, especialmente em períodos de maior índice pluviométrico, exige intervenções frequentes e padronizadas, sendo a capinagem mecanizada o método mais eficiente, rápido e seguro para atender à demanda municipal, reduzindo custos operacionais e tempo de execução quando comparado aos métodos exclusivamente manuais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pois possibilita maior flexibilidade na contratação conforme a real necessidade do Município, evita contratações emergenciais, assegura previsibilidade orçamentária e promove economia de escala, além de permitir a contratação por demanda ao longo do período de vigência da ata.

As exigências técnicas estabelecidas visam assegurar a adequada execução dos serviços, com eficiência, produtividade e segurança operacional, sendo elas:

- 01 trator com potência mínima de 75 CV, garantindo força e desempenho compatíveis com os serviços a serem executados em vias urbanas e áreas com vegetação densa;
- 01 capinadeira hidráulica de 03 pontas, com cabo de aço, capacidade mínima de 1,0 m², assegurando alcance, precisão e uniformidade na remoção da vegetação;
- 01 vassoura recolhadora frontal com cerdas de nylon/aço, com capacidade mínima de 1,80 m, permitindo a limpeza e recolhimento eficiente dos resíduos resultantes da capinagem;

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, devidamente equipada e com capacidade técnica comprovada, é essencial para assegurar a regularidade, eficiência e qualidade dos serviços de capinagem mecanizada nas ruas do Município de Três Cachoeiras, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratações, restando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

4. Especificação, exigência técnica e quantidade:

Os serviços serão executados conforme planilha, e de acordo com cronograma elaborado pelo Município.

Serviços	Quantidade Horas Mínimo	Quantidade Horas Máximo
Prestação de serviços com capinadeira mecanizada nas ruas do município de Três Cachoeiras	1.000	1.500

5. Estimativa do valor da contratação:

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 40.687,98. Esse valor está dentro da referência de acordo com os valores praticados no último Processo Licitatório vigente, valor esse, também praticado pela empresa na última contratação com este município. Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. Modalidade de licitação e justificativa:

A contratação deverá ser feita através de Registro de Preços por Pregão Eletrônico conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. Documentação específica:

Conforme exigido pelo setor de licitações.

8. Prazo do contrato:

O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

9. Prazo da entrega:

O prazo para prestação de serviços será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

10. Fiscal do contrato:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

O responsável pela fiscalização do contrato será o Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr. Nestor Benck Sebastião.

11. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica:

Projeto/Atividade: 2016

Dotação: 33.90.39.00

Recurso: 500

12. Exclusivo ME/EPP:

Não se aplica

Ana Carla Réus Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

13. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.

Cleber Boff Costa
Vice-prefeito no exercício do cargo